

Edital



EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

EDITAL Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Do Piemonte do Paraguaçu e respectivo Estatuto Social, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de contratação de profissional para prestar assessoria técnica especializada em apoio à gestão e acompanhamento das ações de ATER com foco no desenvolvimento de sistemas produtivos agropecuários de agricultura familiar, no âmbito da ação PARCERIA MAIS FORTE da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR com os Consórcios Públicos Intermunicipais Multifinalitários.

Para implementar o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, da mandioca, do mel e acompanhamento técnico no território do Piemonte do Paraguaçu no âmbito da ação Parceria Mais Forte, promovendo o aumento da renda dos 600 (seiscentos) agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídas cinco municípios do Território de Identidade Piemonte do Paraguaçu, foi firmado o CONVÊNIO Nº 083/2023, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, VINCULADA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

1



Diante disso o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com base no ato autorizativo (Portaria Nº 12/2024) publicado no diário oficial Consórcio <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>, realiza a presente seleção que visa contratar 01 (um) coordenador de nível superior, Engenheiro Agrônomo, para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições se encontram descritas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, por meio da Portaria nº 13/2024
- 1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio;
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4 A síntese das atribuições do técnico consta no Anexo II deste Edital;
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;
- 1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando o ocupante da respectiva Função Temporária submetido a regime jurídico específico;
- 1.7 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil);
- 1.8 A especificação sobre o técnico a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: [cddopiemontedoparaguacu@gmail.com](mailto:cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com)

2



2- DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo;
- 2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;
- 2.7 Não ter registro de antecedentes criminais;
- 2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;
- 2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.10 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.11 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições ficarão abertas, das 08h às 12h; das 13h30min às 16h, do dia 03/06/2024 ao dia 07/06/2024, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, município consorciado, situada no seguinte endereço:

Endereço: Largo da Liberdade, S/N, Centro, CEP 44.520-000, Rafael Jambeiro – BA.

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

3



3.3. O Preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo podem ser sanados através do endereço eletrônico: e- cdsdopiemontedoparaguaçu@gmail.com;

3.7 **A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;**

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, bem como no *site* oficial do Consórcio, <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>, por meio de atos escritos;

3.9 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

4



candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.17. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS;

3.18. Observando o disposto no item 3.3 deste edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, no endereço citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador;

3.19. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital;

3.20. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar presencial:

- 1- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” válida;
- 2- Documento de Identidade – Registro Geral (RG);
- 3- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4- Título de Eleitor acompanhado do(s) comprovante(s) de votação das últimas eleições ou da Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- Certificado de alistamento militar, ou Carteira de reservista, se candidato do sexo masculino;
- 6- Comprovante recente de residência (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada), emitido ao menos nos últimos 03 meses;
- 7- **CURRÍCULO LATTES** com telefone de contato e endereço eletrônico, **acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;**
- 8- 01 Foto 3/4 – Recente;
- 9- “Diploma (ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em um dos cursos informados no item 5.2, “g”, deste Edital”;
- 10- Cópia do Registro no Conselho de Classe;
- 11- Certidão de Regularidade perante o Conselho de Classe;
- 12- Ficha de Inscrição conforme modelo no **Anexo V**;

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

5



13- Declaração conforme modelo no **Anexo III**.

3.21. A Carteira de identidade - RG poderá ser substituída por Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (somente o modelo com foto);

3.22. Os documentos apresentados pelo candidato deverão ser numerados sequencialmente e assinados ou rubricados em todas as suas páginas.

3.23. Os candidatos no momento da inscrição presencial deverão apresentar documento original e respectiva cópia, já numerados e assinados, cuja autenticidade será comprovada pelo servidor designado a receber os pedidos, na forma da Lei nº 13.726/2018.

4-ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA ETAPA PREVISTA:

4.1 Conforme anexo IV

5- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A análise curricular visa aferir o perfil do candidato, a partir dos cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme os dados apresentados e devidamente comprovados, segundo os critérios definidos no Quadro I:

1. Para a análise de Currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.20 deste Edital;
2. A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
3. b.1 – **Somente será admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ), em <http://www.lattes.cnpq.br/>;**
4. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
5. O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, será automaticamente eliminado;

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

6



6. O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
7. O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, bem como, no site oficial do Consócio <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>, nas datas informadas;
8. Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior de Engenheiro Agrônomo, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

QUADRO I – Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

7



Experiência profissional mínima de 1 ano em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	2	10
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de mais de 2 (dois) anos, comprovado conforme item 5.2, "6", deste edital.	5	20
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de até 02 (dois) anos, comprovado conforme item 5.2, "6", deste edital.	5	20
Curso de capacitação na área em questão ou afins.	2	10
TOTAL	TOTAL	120

6- DO RESULTADO

- 6.1. O Resultado da Análise de Currículo será divulgado conforme cronograma, com lista afixada nos quadros de avisos Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro e no Diário Oficial do Consórcio, <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>;
- 6.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;
- 6.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro para consulta.

7- DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, observado o cronograma previsto no item 4;
- 7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
- 7.3. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recursos deve ser interposto nos prazos e horários descritos no item 4.
- 7.4. O recurso devera será **digitado e entregue em 01 (uma) via original de forma presencial no endereço do município consorciado, Rafael Jambeiro/BA;**
- 7.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

8



Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

- 7.6. O recurso devera ser dirigido à Comissão e entregue na sede da Prefeitura de Rafael Jambeiro, nos prazos e horários descritos no cronograma, item 4, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;
- 7.7. O recurso somente sera recebido de forma física, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;
- 7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;
- 7.9. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 7.10. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Diário Oficial do Consórcio, <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial> e por e-mail do candidato.
- 7.11. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;
- 7.13. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo ou sem a devida assinatura;
- 7.14. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O resultado final será divulgado conforme cronograma, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro. O resultado também será divulgado no Diário Oficial do Consórcio, <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>;
- 8.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não haverá informação individual aos candidatos;
- 8.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, para consulta;

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com



8.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que for mais idoso.

9- CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU;

9.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
3. Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
4. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
5. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
6. Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
9. Diploma, conforme exigência da função;
10. Registro no Conselho de Classe;
11. Declaração, **de próprio punho**, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
12. CNH, categoria "b" (no mínimo);
13. Foto 3x4, recente;
14. Declaração de bens;
15. Comprovante de residência;
16. Número da conta corrente no banco.

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

10



9.3. Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação dos candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária;

9.5. O candidato será contratado tendo como base o regime jurídico celetista.

10- NORMAS DISCIPLINARES

10.1. A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

10.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

10.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

10.5. Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

10.6. A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro e no Diário Oficial do Consórcio,

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com



<https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Consórcio reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

11.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguacu;

11.4. A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

11.5. De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, e de acordo com as disposições do Convênio nº 083/2023, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas dos dados pessoais e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone;

11.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

11.8. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar **atestado médico de sanidade física e mental**, de caráter eliminatório;

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

11.10. O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;

11.11. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

12



Simplificado;

11.12. Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV e V;

11.13. Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro e divulgado no site eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial>;

11.14. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.15. Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu;

11.16. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Rafael Jambeiro - Bahia, 27 de maio de 2025

Cibele Oliveira de Carvalho

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

13



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE
EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Técnico de Nível Superior Engenheiro Agrônomo	Contrato Temporário	01	40	Nível superior completo com registro no conselho competente .	R\$ 5.000,00

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

14



ANEXO II

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Planejar juntos com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE;
- 2) Desempenhar atividades de assistências e suporte às equipes técnicas municipais de ATER, nas áreas de agropecuária, agroecologia e meio ambiente, conforme o planejamento e as especificidades de cada sistema produtivo priorizado;
- 3) Apresentar diagnóstico do sistema produtivo prioritário de cada Grupo Produtivo Local – GPL, realizar construção dos Planos de Ação Local e cronograma de atividades de campo, junto aos GPL com base nos sistemas produtivos prioritários;
- 4) Apoiar a SDR/BAHIATER nas ações de monitoramento, ajustes e avaliações, conforme o planejamento de campo junto às equipes técnicas, desempenhar suporte técnico e metodológico às equipes técnicas municipais junto aos grupos produtivos locais;
- 5) Assessorar a SDR no planejamento de atividades gerenciais contínuas e diretrizes do monitoramento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE, objeto do termo de referência;
- 6) Elaborar relatórios parciais, objetivando correção de rumos das atividades, caso mostre necessário.
- 7) Organização e encaminhamento de demandas mensais de capacitação das equipes técnicas municipais, bem como acompanhamento e avaliações dos Planos de Ação e Cronograma locais;
- 8) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, relatórios mensais de atividades de campo, relatórios de monitoramento de objetivos, metas e indicadores e relatórios parciais e final de avaliação de resultado de impacto.

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

15



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF n° _____
_____; inscrição n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins a
que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e
que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a
inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente,
serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido,
a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos serviços,
projetos e dos programas ofertados, ou por significativo atraso na transferência de parcelas do ente
contratante.

_____, em _____, de _____ de 2024

Candidato

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

16



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL	29/05/2024 - Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado da Bahia
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/05/2024 Pela internet através do endereço eletrônico: https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial e redes sociais (Instagram) do CDS Piemonte do Paraguaçu
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	As inscrições (exclusivamente de forma presencial) ficarão abertas, das 08:00hs às 12:00hs do dia 03/06/2024 ao dia 07/06/2024, na sede administrativa do Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, município consorciado, situada no seguinte endereço: Largo da Liberdade, S/N, Centro, CEP 44.520-000, Rafael Jambeiro - BA
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS, COM DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS	Até 10/06/2024 - Pela internet através do endereço eletrônico: https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial e redes sociais (Instagram) do CDS Piemonte do Paraguaçu
PRAZO DO RECURSO	11 e 12/06/2024 entrega da peça recursal de forma presencial na Sede do Município Consorciado de Rafael Jambeiro/BA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/06/2024 - Pela internet através do endereço eletrônico: https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial e redes sociais (Instagram) do CDS Piemonte do Paraguaçu

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

17



<p>PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA</p>	<p>17/06/2024 - Pela internet através do endereço eletrônico: https://sai.io.org.br/ba/piemontedoparaguacu/site/diariooficial e redes sociais (Instagram) do CDS Piemonte do Paraguaçu</p>
---	--

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: [cgsdopiemontedoparaguacu@gmail.com](mailto:cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com)

18



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____

Data de nascimento ____/____/____ SEXO: M () F ()

Documento de identidade (RG) _____ Órgão expedidor _____

CPF _____ Telefone (____) _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade/Estado _____

CEP _____ E-MAIL _____

Função para a qual pretende concorrer _____

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, em ____ de _____ de _____.

Candidato

Endereço: BR 242 Km 204, Horto Florestal Municipal, Itaberaba-BA. CEP 46880-000
Email: cdsdopiemontedoparaguacu@gmail.com

19